

Belo Horizonte/MG, 6 de julho de 2021

Ao

[NOME DO ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADE DA FEDERAÇÃO]

A/C: [REPRESENTANTE DO ÓRGÃO JUNTO À RENOVA]

[ENDEREÇO]

Ref.: Programa de ressarcimento dos gastos públicos extraordinário em razão do rompimento da barragem de Fundão (Programa 42)

Assunto: Atendimento às cláusulas 141 e 143 e Deliberação 428 do CIF.

A **FUNDAÇÃO RENOVA** (ou “Fundação”), entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, patrimonial, financeira e operacional, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, Sala 400, 4º Andar, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.112-021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, serve-se da presente para confirmar o atendimento às cláusulas 141 e 143 do programa em referência, relativo ao ressarcimento devido a este órgão público, oriundo do cumprimento da subseção VI.7, do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (“TTAC”).

As despesas comprovadas e auditadas, bem como aquelas acordadas no TTAC (cláusula 141), foram devidamente pagas por meio de [inserir a forma de pagamento e seu detalhamento: descrição dos equipamentos doados/ valor e número da guia de arrecadação recolhida/ valor e dados da conta para a qual foram transferidos valores].

Dessa forma, solicitamos que eventuais reembolsos complementares, conforme estabelecido na cláusula 143, que porventura não tenham sido contemplados no pagamento especificado acima, sejam comunicados à Fundação no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento desta comunicação.

Lembramos que, de acordo com as determinações do Comitê Interfederativo (“CIF”), as despesas deverão ser validadas por auditoria independente antes de serem ressarcidas.

A ausência de manifestação deste órgão/ente dentro do **prazo de 60 (sessenta) dias** será imediatamente comunicada ao CIF e à Câmara Técnica de Economia e Inovação (CTEI), de modo que a Fundação Renova interpretará a inércia deste órgão/ente como **inexistência de gastos a serem ressarcidos**, possibilitando que a obrigação seja considerada como quitada perante a Fundação.

Atenciosamente,

Fundação Renova
[Representante]

RECEBIDO: _____

Nome:

CPF/RG:

Data: ____/____/____

DS
al